



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
14ª Vara Criminal e JTGE do Foro Central da Comarca de Porto Alegre

Rua Márcio Veras Vidor, 10 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110160 - Fone: (51) 3210-6500 - Email:
frpoacent14vcri@tjrs.jus.br

TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 5131904-30.2022.8.21.0001/RS

AUTORID. POL.: BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AUTOR FATO: GABRIEL ELIAS WILLERS

AUTOR FATO: TORCIDA ORGANIZADA CAMISA 12

AUTOR FATO: DOUGLAS CARVALHO MELO

AUTOR FATO: WESLEY GABRIEL MARQUES LIMA

AUTOR FATO: RODRIGO RAFAEL SILVEIRA MACHADO

AUTOR FATO: MAICON ALESSANDRO MENDES

AUTOR FATO: JEFERSON DA SILVA

AUTOR FATO: MARCOS VINICIUS SANTOS DE SOUZA

AUTOR FATO: GUILHERME FEIRA E SILVA SEIDLER

AUTOR FATO: ALEXANDRE GONCALVES PEREIRA

AUTOR FATO: RODRIGO NUNES DA ROSA

AUTOR FATO: ROBERT CARDOSO DE LIMA

AUTOR FATO: JIULIANO DE OLIVEIRA PIRES

AUTOR FATO: JEFERSON BARBOSA OLIVEIRA

AUTOR FATO: JACKSON GUERIN DE DEUS

AUTOR FATO: TORCIDA ORGANIZADA NAÇÃO INDEPENDENTE

Local: Porto Alegre

Data: 18/01/2023

OFÍCIO Nº 10031476891

(Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Autor do Fato: MAICON ALESSANDRO MENDES, filho de ANTONIO FONSECA MENDES e de SIRLEI MARIA PACHECO FLORES, RG nº 5075905876 CPF nº 017.774.180-54.

Medida Aplicada: Medida Cautelar. Afastamento dos estádios onde o Internacional atuar, independentemente do mando de campo.

Início Cumprimento: 21/01/2023.

Prazo: 90 dias em jogos do Internacional

Senhor(a) Presidente(a),



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
14ª Vara Criminal e JTGE do Foro Central da Comarca de Porto Alegre

Comunico-lhe, para fins de fiscalização, que o autor do fato, **MAICON ALESSANDRO MENDES** deverá, nos próximos **90 dias** (noventa dias) em jogos do **Sport Club Internacional**, apresentar-se na **3ª DPPA de Porto Alegre**, onde permanecerá entre meia hora antes e meia hora depois de cada jogo havido em centro distante a menos de 200 km da DPPA de apresentação. Nos jogos havidos a uma distância superior a 200 km da DPPA, o acusado deverá se apresentar no horário do jogo, sem a necessidade de permanecer na DPPA.

A apresentação deverá ser registrada na cartilha que o acusado recebeu do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos e, após cada jogo, o acusado deverá fotografar o carimbo de apresentação e remeter ao Juizado do Torcedor e Grandes Eventos pelo WhatsApp (51) 99650-1345. Essa medida punitiva deverá ser cumprida pelo autor do fato pelos próximos 90 dias em jogos do Internacional.

Atenciosamente,

Ilmo(a). Senhor(a) Presidente(a)

Confederação Brasileira de Futebol - CBF

Rio de Janeiro - RJ

Documento assinado eletronicamente por **BETINA MEINHARDT RONCHETTI**, em 18/1/2023, às 20:22:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10031476891v3** e o código CRC **9351824c**.

5131904-30.2022.8.21.0001

10031476891 .V3 VLBOFF© VLBOFF